



CATANDUVAS

GOVERNO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 77/2025

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
76208842000103
Data: 24.07.2025
15:54:32 -03

Súmula: Formaliza as medidas decorrentes do julgamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2025 e das outras providências.



O Prefeito Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2025, instaurado por meio da Portaria nº 65/2025;

CONSIDERANDO o relatório final da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, que opinou pela aplicação da penalidade de advertência escrita à servidora Silvana Pimentel Garcia Glen, bem como a realocação funcional da servidora e a recomendação de notificação ao diretor da unidade escolar;

CONSIDERANDO o parecer jurídico favorável, que anuiu integralmente com as conclusões da Comissão, reconhecendo a legalidade, razoabilidade e proporcionalidade das medidas sugeridas;

RESOLVE,

Art. 1º. Aplicar à servidora Silvana Pimentel Garcia Glen, Professora da rede municipal de ensino, a penalidade de ADVERTÊNCIA ESCRITA, com fundamento no art. 134 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Catanduvas.

Art. 2º. Determinar a realocação funcional da servidora Silvana Pimentel Garcia Glen para outra unidade escolar da rede municipal, providência a ser adotada pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED, de forma a garantir a continuidade das atividades funcionais sem prejuízo de seus vencimentos e atribuições; Ou, até mesmo, considerando o andamento do ano escolar pode a servidora ser realocada em outra função internamente, para recomposição escolar, na mesma unidade;

Art. 3º. Determinar a NOTIFICAÇÃO FORMAL do atual Diretor da Escola Municipal Tiradentes, para ciência da recomendação constante no processo quanto à necessidade de sua presença institucional, sob pena de instauração de procedimento disciplinar em caso de reiteração de condutas omissivas.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Catanduvas/PR, 24 de julho de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito